

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
EDITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
EDITAL EDUPE Nº 02/2017 – PROGRAMA DE EDIÇÃO DE LIVROS

A Editora da Universidade de Pernambuco – EDUPE, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna público à comunidade acadêmica da UPE o presente edital para produção de dez (10) livros e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

- Difundir conhecimentos produzidos no âmbito da prática docente na UPE;
- Publicar produções qualificadas voltadas à pluralidade de áreas do saber (Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Engenharias, Ciências Sociais Aplicadas) produzidas por professores da Universidade de Pernambuco.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE DA PROPOSTA

As propostas de livros deverão ser submetidas à apreciação da Editora da Universidade de Pernambuco – EDUPE, de acordo com as normas estabelecidas nos itens abaixo, atendendo às disposições do anexo I a V, que integram e compõem o presente instrumento a fim de análise e avaliação:

2.1 Do proponente:

- a) Ter vínculo com a Universidade de Pernambuco;
- b) Possuir Título de Mestre ou Doutor;
- c) Ser cadastrado no sistema de Currículo Lattes.

2.2 Das Propostas:

2.2.1 Dos documentos necessários à apresentação da proposta:

- a) Ficha da proposta de publicação (anexo III), assinada e enviada ao e-mail especificado no item 3.5 deste edital;
- b) Autorização de uso e publicação de textos (anexo IV);
- c) Termo de cessão de direitos de uso de texto, imagem e/ou voz (anexo V);
- d) Currículo do proponente extraído da Plataforma Lattes (CNPq);



- e) Arquivo digital, em formato Word, extensão rtf (Rich Text Format) e PDF, do texto que será objeto de apreciação, devidamente revisada e sem identificação do proponente ou de quaisquer co-autores/colaboradores, inclusive em parte interna do texto;
- f) Quando for o caso, autorização por escrito de todos os colaboradores da proposta em apreciação (anexo IV), admitindo-se a hipótese de comunicação por e-mail, no caso de pesquisadores residentes no exterior, na forma de arquivo digitalizado em que se faça constar a assinatura do cedente do texto.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E ANÁLISE

- 3.1 O material a ser analisado deverá, obrigatoriamente, ser produto de pesquisa científica ou produção acadêmica conduzida por professor da UPE, e caso tenha sido financiada, especificar a agência de fomento.
- 3.2 Cada proponente poderá apresentar uma única proposta de livro;
- 3.3 As propostas de livro deverão ser, obrigatoriamente, de material inédito e não devem estar em fase de avaliação por outras casas editoriais;
- 3.4 A análise do original a ser publicado com recursos da UPE/PROGRAD direcionados à EDUPE deverá obedecer aos critérios abaixo especificados, quantificados no anexo II deste edital:
 - a) Contribuição do trabalho para enriquecimento científico, cultural e/ou metodológico;
 - b) Fundamentação teórica consistente, em caso de publicação técnico-científica;
 - c) Originalidade, entendida como abordagem nova de assuntos já explorados, ou como proposição de tema inédito;
 - d) Adequação gramatical e coerência textual na composição do trabalho;
 - e) Potencial de comercialização e impacto.
- 3.5 Os formulários de inscrição presentes nos anexos III, IV e V, assim como o arquivo digital contendo o texto a ser publicado, serão recebidos pela EDUPE exclusivamente pelo e-mail: publicacoes.edupe@gmail.com;
- 3.5.1 Os anexos III, IV e V deverão ser preenchidos e enviados em formato PDF. Diferentes formatos não serão aceitos.



3.5.2 No envio da proposta por e-mail, o proponente, deverá seguir o seguinte formato:

Assunto do e-mail: Inscrição Edital EDUPE Nº 02/2017

3.6 É de inteira responsabilidade do proponente a resposta aos prazos, respostas aos eventuais comunicados e entregas dos documentos solicitados pela EDUPE;

3.6.1 Os e-mails enviados após os prazos estabelecidos neste Edital serão desconsiderados;

3.6.2 Será aceita apenas uma única proposta por docente;

3.6.2.1 Em caso de envio de mais de uma proposta, será considerada apenas a mais recente;

3.7 As propostas recebidas serão encaminhadas à apreciação da Comissão de Avaliação, que fará utilização de pareceres emitidos por consultores internos e externos na sua avaliação. No caso de não recomendação do original por parte dos pareceristas, a Edupe procederá à finalização da tramitação, com a imediata negatificação da proposta e comunicação ao proponente; em caso de recomendação positiva a proposta será balizada conforme as quantificações do anexo II, para fins de classificação. Os pareceristas permanecerão no anonimato.

3.8 Havendo empate na contagem dos pontos, recorrer-se-á, inicialmente, à pontuação específica obtida pelos candidatos nos itens relacionados no anexo II, obedecendo-se a seguinte ordem de desempate:

- a) Melhor pontuação no item 02 (Currículo Lattes do proponente);
- b) Melhor pontuação no item 01 (Índice de impacto acadêmico e/ou cultural);
- c) Melhor pontuação no item 05 (Originalidade);
- d) Melhor pontuação no item 04 (Qualidade da Fundamentação Teórica da redação textual e sua respectiva adequação à Norma Gramatical Brasileira);
- e) Melhor pontuação no item 03 (Unidade temática: estudo integral, dossiê ou resultado de evento técnico, científico ou cultural);
- f) Melhor pontuação no item 06 (Potencial de comercialização).

3.9 Persistindo o empate, adotar-se-á o critério por idade, beneficiando o proponente mais velho.

3.10 Ainda persistindo o empate, será considerado o maior tempo de serviço na UPE.



- 3.11 A EDUPE não se responsabiliza em contatar os autores de artigos ou capítulos e, em caso de dúvidas, este contato caberá ao organizador ou responsável pela obra, que responde legalmente pela publicação. Todas as propostas devem atender corretamente às orientações indicadas nas Normas Gerais para a publicação na EDUPE.
- 3.12 Os formulários e os textos propostos para a publicação que não atenderem integralmente a este Edital e a seus anexos serão desconsiderados.
- 3.13 Não serão aceitas propostas de reedição de livros.
- 3.14 As dúvidas inerentes a este Edital serão respondidas exclusivamente através do e-mail **publicacoes.edupe@upe.br**.

4. DO RESULTADO DA ANÁLISE, DO CONTRATO E DA PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

- 4.1 Após a proposição do material e a respectiva recomendação positiva por parte dos pareceristas designados pela Edupe, a obra será avaliada e receberá um dos conceitos a seguir, respeitando-se o limite de recurso financeiro deste edital:
- Avaliada positivamente para a produção pela EDUPE;
 - Avaliada positivamente, mas não classificada para efeitos de publicação.
- 4.2 Serão publicados pela EDUPE as propostas que forem classificadas positivamente entre o 1º e o 10º colocado na lista do Resultado Final;
- 4.3 Para fins de enquadramento, divulgação e tratamento do produto final (livro), o original aprovado para publicação integrará um dos selos editoriais habilitados pela EDUPE e, quando for o caso, uma coleção ou série específica;
- 4.4 Encerrados os trâmites avaliativos, será formalizado o Contrato de Edição para a edição do livro entre o autor/organizador e a editora, no qual serão estabelecidas as questões relativas a direito autoral, produção, tiragem (padrão de 200 exemplares por título) e distribuição;
- 4.5 Em nenhuma hipótese haverá transferência financeira ao proponente cuja obra tenha sido aprovada e classificada para publicação com recursos deste Edital, ficando todo o processo editorial e gráfico a cargo da EDUPE, incluindo neste o pagamento dos eventuais fornecedores de serviço, pessoa física ou jurídica;
- 4.6 A Editora Universidade de Pernambuco terá direito a até 10% dos exemplares publicados, cabendo à equipe da Editora determinar uma porcentagem de acordo com o interesse no material;



4.7 Do resultado da avaliação, seja como negativa de proposta (avaliada negativamente quanto ao mérito), seja da pontuação e conseqüentemente classificação (no caso das propostas avaliadas positivamente), não caberá recurso;

4.7.1 Ao proponente é facultada a consulta aos documentos finais de avaliação, desde que seja preservada a identificação do parecerista.

4.8 O prazo previsto para apreciação e emissão do parecer conclusivo será de 70 (setenta) dias sequenciados, a contar da data de encerramento da respectiva chamada;

4.9 Uma vez assinado o Contrato de Edição, o autor firma os seguintes compromissos com a EDUPE:

- a) Acompanhar todas as etapas da publicação;
- b) Cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da EDUPE;
- c) Acompanhar todas as provas impressas pela gráfica;
- d) Estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela Editora, na condição de autor e/ou organizador da obra;
- e) Colaborar com a divulgação da obra, de acordo com o disposto no Contrato de Edição;
- f) O autor não poderá fazer alterações na obra original, salvo nos casos em que a Direção da Editora julgar cabíveis, a fim de dar melhor formato editorial à obra;
- g) A EDUPE não se responsabiliza pela correção ortográfica do material enviado;
- h) A EDUPE não se responsabiliza por traduções de textos em outros idiomas;
- i) A impressão da obra será realizada em preto e branco com capa colorida.

5. CRONOGRAMA

5.1 O cronograma de execução deste Edital obedece às datas abaixo estabelecidas, seguindo as etapas arroladas, sem prejuízo de alterações que possam ser necessárias:



Chamada Única

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Submissão de propostas	22/12/2017 a 28/02/2018
Avaliação do mérito da proposta	01/03/2018 a 30/04/2018
Divulgação dos resultados	Até 21/05/2018

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A submissão da proposta implica o conhecimento e aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 6.2 A autoria dos trabalhos é de inteira responsabilidade de seu(s) respectivo(s) e não retrata, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial ou da EDUPE, informação que será expressa nas páginas pré-textuais da eventual edição;
- 6.3 Após a assinatura do Contrato de Edição, fica estabelecido o prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses para a publicação dos originais, podendo ser prorrogado a critério de juízo de oportunidade e conveniência da Administração Pública;
- 6.4 A necessidade de suspensão, o cancelamento deste edital e seus efeitos, os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão analisados primeiramente pela EDUPE e pela PROGRAD e submetidos à apreciação do Reitor da Universidade de Pernambuco, a quem compete a decisão final.

Recife, 19 de dezembro de 2017.

Prof. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues
Pró-reitor de Graduação

Prof. Karl Schurster Veríssimo de Sousa Leão
Coordenador de Desenvolvimento da Graduação
Diretor Científico da EDUPE

Prof.ª Sandra Simone Moraes de Araújo
Coordenadora
Editora Universidade de Pernambuco - Edupe



ANEXO I

NORMAIS GERAIS PARA PUBLICAÇÃO**1. Formato dos originais**

A entrega dos originais à EDUPE deverá obedecer os seguintes critérios:

2. Orientações gerais

- 2.1.1 **Formatação:** texto em *Times New Roman* corpo 12, entrelinha 1,5;
- 2.1.2 **Sistema de citação recomendado:**
- 2.1.3 **Citações Literais:** Além da indicação do autor e do ano da publicação, é indispensável indicar a(s) página(s) de onde foram retiradas. Recomenda-se evitar que sejam numerosas e extensas;
- 2.1.4 **Citações traduzidas de língua estrangeira:** devem ser seguidas da sigla "T.A." ("Tradução do(s) Autor(es) entre colchetes, e, caso a citação seja em língua estrangeira, sua tradução deve vir no rodapé da página, com igual identificação entre parênteses);
- 2.1.5 **Referências bibliográficas:** não informá-las em nota de rodapé. Recomenda-se dispor as informações a respeito da citação, isto é, autor, ano e página, no corpo do texto, conforme as especificações da NBR 10520/2002, p. 04, item 6.3;
- 2.1.6 **Numeração progressiva recomendada:** quando for imprescindível o seu uso, adotar até a seção terciária (ex. 1.1.1)
- 2.1.7 **Uso de itálico:** a) títulos de livros, jornais, artigos, crônicas etc. b) palavras ou expressões estrangeiras (*clown, american way of life*). c) expressões latinas usadas no texto, segundo autorizam as normas da ABNT (ex. *et al. e apud*). Exceção à regra: a) nomes de entidades (Library of Congress); b) empresas (Edizione Scientifiche Italiane); países (United Kingdom), pessoas (Claude Lévy-Strauss);
- 2.1.8 **As propostas enviadas não poderão ultrapassar 120 páginas em formato A4. A não observância a este item, o candidato será automaticamente desclassificado.**

Uso de aspas: preferencialmente, apenas para citações curtas no corpo do texto. Em caso de neologismos ou de palavras e expressões que mereçam destaque, empregar com parcimônia.



2.1.9 No caso de livros

- 2.2.1 A EDUPE não aceita projetos, textos incompletos, ou com partes a serem acrescentadas ou reformuladas posteriormente. Em caso de coletânea (entenda-se, volumes organizados), é imprescindível que todos os textos estejam reunidos no momento da submissão, explicitando-se a ordem de apresentação dos capítulos, tal qual ocorreu;
- 2.2.2 Teses e dissertações devem ser adaptadas para a publicação em livro, adotando-se um texto fluído, com redação uniforme. A tarefa de adaptação do texto é de exclusiva responsabilidade do autor. Recomenda-se que notas sejam reduzidas a um mínimo indispensável ou incorporadas ao texto;
- 2.2.3 Livros organizados como coletânea de textos devem apresentar uma padronização quanto ao uso de notas bibliográficas e notas de rodapé, além de uma disposição equilibrada das contribuições. Os capítulos devem ser estruturados logicamente e integrados em torno de um tema central;
- 2.2.4 Ilustrações e tabelas deverão ser acompanhadas de suas respectivas legendas. As reproduções devem vir com boa resolução gráfica e o material fotográfico – em preto e branco – deverá estar em formato JPEG, em escala 100% e resolução mínima de 300dpi;
- 2.2.5 Autorização expressa e escrita para a publicação do material deve ser providenciada pelo(s) autor(es) e anexadas ao original (cf. anexo IV)
- 2.2.6 A bibliografia e as citações bibliográficas, quando exigidas, deverão ser elaboradas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – NBR 10520/2002 e 6023/2002.

3. ELEMENTOS INTEGRANTES DO LIVRO (NBR 14724/2011)

Devem ser **providenciados pelo autor na sequência em que aparecem no original:**

- 3.1 Textos para a primeira orelha, versando sobre a obra: ao elaborar ou encomendar texto para a **primeira orelha**, observar o limite máximo de 1000 caracteres, em *Times New Roman*, 12, espaço entre linhas simples.
- 3.2 Elementos pré e pós-textuais
- 3.2.1 Obrigatórios: títulos e subtítulos, este último se houver; sumário (deve corresponder rigorosamente à estrutura da obra); local (cidade em que será



publicada); selo editorial (EDUPE); ano de publicação; lista (de ilustrações, de abreviaturas e siglas etc.), se for o caso; referências;

3.2.2 Opcionais: dedicatória; agradecimento; prefácio e/ou apresentação; epígrafe; posfácio; glossário; apêndice(s); anexo(s); índice(s);

OBS: em nenhuma parte do trabalho deve ser feita a menção a nomes de autor, co-autor e/ou colaboradores, devendo os nomes ser substituídos por suas iniciais.

3.3 Elementos Textuais: miolo (introdução ou apresentação/capítulos).

4. Do projeto gráfico

As especificações gráficas dos livros serão padronizadas de acordo com as normas editoriais internas da EDUPE e de acordo com a disponibilidade de recurso para este Edital.



ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO – LIVROS

Nota de corte (mínima): 6 pontos

Critérios		Teto da soma = 10	Pontos
01	Índice de impacto acadêmico e/ou cultural	0 ou 1	
02	Currículo Lattes do Proponente	0 – 3,5	
03	Unidade temática (estudo integral, dossiê ou resultado de evento técnico, científico ou cultural)	0 ou 1	
04	Qualidade da fundamentação teórica, da redação textual e sua respectiva adequação à Norma Gramatical Brasileira	0 – 1,5	
05	Originalidade	0 – 2	
06	Potencial de comercialização	0 ou 1	
Total		10	

- Para o **item 01**, a critério de decisão do Conselho Editorial, o manuscrito deverá ser destacado como estratégico para a EDUPE, ocasião em que automaticamente, atribuir-se-á 1 (um) ponto. Considerar para as situações regulares 1 (um) ponto, para impacto significativo, ou 0 (zero), para baixo impacto.
- Para o **item 02**, considerar a maior titulação para efeito de cálculo, quando for o caso:
 - a) 1,0 – Mestrado;
 - b) 2,0 – Doutorado;
 - c) 0,5 – obra integral publicada por editora universitária com conselho editorial;
 - d) 0,4 – obra integral publicada por editora comercial com conselho editorial;
 - e) 0,3 – por capítulo de livro editado por editora universitária com conselho editorial, ou artigo publicado em periódico com comissão editorial e comitê científico, avaliado positivamente pelo Qualis/Capes, a contar do extrato B2 ou superior;
 - f) 0,2 – por capítulo de livro editado por editora comercial com conselho editorial;
 - g) 0,1 – por livro organizado em editora qualificada (universitária com conselho editorial e comercial com conselho editorial).

Obs.: para este item (02), a pontuação máxima será de 3,5 (três e meios) pontos.



- Para o **item 03**, será observada a ocorrência de unidade temática a forma de estudo integral, dossiê ou produto de evento técnico, científico ou cultural. Pontuação única e total: sim (1); não (0).
- Para o **item 04**, considerar para efeito de cálculo: fundamentação teórica adequadamente empregada (0,5); qualidade textual em termos de correção, coerência, coesão, clareza, unidade e elegância do texto (0,5); observância à Norma Gramatical Brasileira (0,5).
- Para o **item 06**, será observado se o produto submetido oferecer possibilidades de circulação comercial. Pontuação única e total:sim (1); não (0).

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



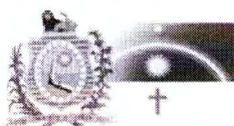
ANEXO III

FICHA DE PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1.1. Nome completo:			
1.2. CPF		1.3 RG	1.4 N° Matrícula
1.5 Vinculação institucional:			
1.6 Titulação acadêmica:			
2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA			
2.1 Título (e subtítulo, quando houver):			
2.2 Resumo (até 1000 caracteres):			
2.3 Classificação de áreas do conhecimento em que se insere a proposta. Para os itens 1.3.1 e 1.3.2, consultar a Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq disponível em http://cnpq.br/areasconhecimento/ . A subárea e a especialidade podem ser arbitradas pelo autor/organizador.			
2.3.1 Grande área:			
2.3.2 Área:			
2.3.3 Subárea:			
2.3.4: Especialidade:			
2.4 Número de paginas:			
2.5 Tipo:			
() Obra integral () Coletânea () Dicionário () Enciclopédia () Manual Técnico-Científico			
3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORGANIZADOR(ES) – no caso de coletânea (preencher um para cada organizador, indicando a ordem em que devem ser mencionados no livro)			
3.1 Nome completo:			
3.2 Instituição (IES/Departamento/outros):			
3.3 Endereço completo para correspondência:			
3.4 Telefone para contato:		Celular:	
3.5 Endereço Eletrônico (e-mail):			
4. ORIGEM DA OBRA			
4.1 () Pesquisa docente			



4.2 () Dissertação de mestrado
4.3 () Tese de Doutorado e/ou produto de estágio pós-doutoral
4.4 () Estudo de campo e afins
4.5 () Evento técnico-científico
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS (quando aplicável)
5.1 Há edições anteriores da obra? () Sim/Qual?
() Não
5.2 Premiações (Em caso de afirmativo, indicar data de aquisição, instituição promotora e categoria vencedora) () Sim/Qual?
() Não
5.3 A obra é produto de dissertação, tese ou estágio pós-doutoral? (Em caso afirmativo, indicar a instituição, membros da banca examinadora e data da defesa, anexando a ata) () Sim/Qual?
() Não
5.4 A obra já foi submetida a algum tipo de avaliação editorial anterior? (Em caso afirmativo, destacar a(s) editora(s), datas de submissão e apreciação do original e parecerem/resultados alcançados.) () Sim/Qual?
() Não
6. A OBRA ENQUADRA-SE EM UMA SÉRIE OU COLEÇÕES DA EDITORA UNIVERSITÁRIA? () Sim/Qual?
() Não
7 DESCREVA SUSCINTAMENTE, OS SEGUINTES ASPECTOS REFERENTES À SUA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO:
7.1 Área(s) do conhecimento com a qual interage e/ou dialoga:
7.2 Relevância temática, técnica ou metodológica aplicada à área de atuação:



Handwritten signature and initials in blue ink.

7.3 Principal contribuição que fornece à(s) área(s) de conhecimento:
7.4 Público que pretende alcançar:

Declaro estar ciente e de acordo com as Normas e Anexos para Publicação da EDUPE.

_____, _____ de _____ de 201_.

(nome legível e assinatura)



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO E PUBLICAÇÃO DE TEXTO

O autor abaixo assinado transfere à Editora Universitária da Universidade de Pernambuco – EDUPE, com exclusividade e sem ônus à cessionária, todos os direitos de publicação para a presente edição, em qualquer meio físico ou eletrônico, do texto intitulado _____.

Declara e certifica que:

- I. As resoluções do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Universidade de Pernambuco foram atendidos;
- II. O produto é inédito e não está em processo de avaliação por outra casa editorial;
- III. O texto está de acordo com as normas de publicação da EDUPE e não constitui plágio de obra nacional ou estrangeira de qualquer natureza;
- IV. O conteúdo e as informações prestadas no texto são de inteira responsabilidade do autor;
- V. O texto submetido não se configura instrumento de dano moral ou qualquer infração penal, uso indevido de marca ou título comercial ou qualquer outra ocorrência passível de penalidade jurídica prevista em Lei em relação ao material apresentado.

Nome Completo:

Endereço Completo:

Telefone de contato: () e-mail:

Instituição(ões) à(s) qual(is) está filiado(a):

E por estar de acordo com os termos e condições pactuadas, firma o presente, concordando com todos os termos do Edital nº 02/2017 – EDUPE e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome – RG (cedente)



ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TEXTO, IMAGEM E/OU VOZ

Por este instrumento particular de Cessão de Direitos, a parte I abaixo nomeada e qualificada, tem como justo e acertado, ceder, à parte II, abaixo nomeada e qualificada, o direito de reprodução e/ou impressão apresentadas para efeito de publicação da obra “_____” pela Editora Universitária da UPE, mediante uso das imagens/voz abaixo relacionadas, nas condições abaixo especificadas:

I - _____, residente e domiciliado à _____, portador do RG nº _____, doravante denominado CEDENTE, e,

II – EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, localizada à Av. Agamenon Magalhães, S/Nº, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-010, doravante denominada CESSIONÁRIA.

Cláusula Primeira: Ficam concedidos à CESSIONÁRIA, com exclusividade, os direitos de utilização de imagem do CEDENTE, por veiculação e quaisquer outros meios de reprodução e comercialização, inclusive publicação, em qualquer idioma e lugar, sem quaisquer restrições ou pagamento a título de “mais valia, com a finalidade de divulgação da presente edição.

Cláusula Segunda: A divulgação de que se trata a cláusula anterior pode ser tanto de imagem como som, audiobook, DVD, vídeos, hipertexto, periódicos, dentre outros.

Cláusula Terceira: A cessão de direitos de uso de imagem que ora se opera não será onerosa e será definida pelo prazo de vigência do contrato de Edição da obra assinado entre a Editora universitária e o autor da obra “_____”, no caso de aprovada a publicação do original submetido, podendo ser utilizada pelo CESSIONÁRIO com o fim exclusivo de divulgação da obra ou edição em qualquer tempo, lugar ou meio de comunicação.

E, por estar de acordo com os termos e condições do Edital Nº 02/2017 e seus anexos, firma o presente.

Recife, ____ de _____ de 201__

Nome – RG (Cedente)

